

CONTRATO ADVOCATÍCIO

CONTRATANTE : nome, nacionalidade, estado civil, cpf, rg,endereço, e-mail e fone)
DEMANDADO: nome, nacionalidade, estado civil, cpf, rg,endereço, e-mail e fone)

CONTRATADO: Rodney Rinaldi Tonelli, advogado inscrito na OAB-SP 417198, escritório Rua Mataripe 45, Interlagos São Paulo, SP.

CONTRATO/DEMANDA: pelo presente instrumento, contratante e contratado convencionam a abrangência, responsabilidades e objetivos da presente representação na forma da lei e limitados às atividades abaixo:

1. Este contrato deverá ser enviado com preenchimento de forma legível e com objeto lícito. Será submetido à avaliação com correspondente resposta em até dois dias úteis. Sendo que a devolutiva com instruções se dará ao mesmo endereço de e-mail do recebimento, somente depois de sanados

todos possíveis ajustes e com resposta taxativa de aceitação se dará o início da validade do mesmo, tendo sido cumpridos demais normativos;

- 2. Representação jurídica delimitada ao primeiro grau processual, tendo-se por objeto a defesa dos interesses da demandante/contratante frente ao demandado;
- 3. A representação será composta pela defesa dos interesses da demandante/contratante com o ingresso em juízo, na forma de petição inicial e interações de possíveis demandas intermediárias até finalização do processo em primeiro grau, com sentença, extinção ou arquivamento;
- 4. Todas as despesas jurídicas e operacionais da representação correrão por conta do demandante/contratante devidamente notificada com antecedência e comprovada ao final;
- 5. Os honorários advocatícios estão fixados na porcentagem de 30% (tinta por cento) a serem recolhidos sobre o proveito económico obtido pela demandante/contratante ou negociação prévia;
- 6. O contratado se responsabilizará pelo emprego diligente dos conhecimentos jurídicos, meios e técnicas para a defesa dos interesses da demandante/contratante na abrangência e duração convencionadas;
- 7. A demandante/contratante se compromete a revisar e autorizar todo conteúdo previamente, documentos e informações usadas para o desenvolvimento da atividade se responsabilizando pela veracidade das mesmas;
- 8. A demandante/contratante consente com o compartilhamento das informações com os representantes do contratado incluindo-se estagiários e outros recursos externos necessários, sendo que em sua totalidade estarão protegidos na forma da lei;
- 9. A demandante/contratante se compromete a enviar, sendo avisada com antecedência e, em tempo hábil, cópias legíveis de documentos solicitados, passagens e hospedagens quando necessárias às execuções de pro-

f847515e-dd8b-11eb-ba80-0242ac130004 2 de 3

cedimentos judiciais/operacionais fora da comarca de São Paulo no estado de São Paulo;
10. A demanda será proposta no domicilio da demandante/contratante, ou seja, na Comarca de, no Estado;
11. Observações dos pontos importantes, mas de forma resumida:
12. O presente contrato vige durante todo o tempo processual em primeira instância e, estabelecendo-se o foro da Comarca de São Paulo Capital, no Estado de São Paulo para a resolução de quaisquer questões referentes ao contrato ora firmado.
São Paulo, de
assinatura

f847515e-dd8b-11eb-ba80-0242ac130004 3 de 3